



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

187

LEI Nº 1.076/92.

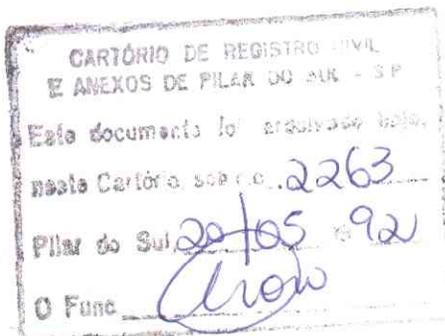
De 19 de Maio de 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O LOTE Nº 08, DA QUADRA A-5, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CAMPO GRANDE", NA FORMA DE VENDA OU INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Municipalidade de Pilar do Sul é legítima proprietária do lote urbano nº 8 (oito), da quadra A-5, do loteamento denominado ... "CAMPO GRANDE", com a área de 166,75 metros quadrados, localizado à Rua Presidente Kennedy, constante da averb. nº 02, da matrícula nº 10.263, do C.R.I. da Comarca de Piedade/SP, com a seguinte descrição:

"Pela frente onde mede 10,00 metros, confrontando-se com a Rua Presidente Kennedy, no lado direito onde mede 20,76 metros, confrontando-se com o Patrimônio Municipal; no lado esquerdo onde mede 20,67 metros, confrontando-se com o lote nº 07 (sete); e nos fundos onde mede 6,22 metros, confrontando-se com o lote nº 06 (seis)".





Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

188

... Continuação da Lei nº 1076/92.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o terreno urbano descrito no artigo primeiro desta Lei, na forma de venda ou investidura, observando as regras do art. 107 da Lei Orgânica do Município.

ART. 3º - O montante alcançado com a alienação do terreno retro mencionado (art. 1º, "caput"), deverá ser aplicado na aquisição de terreno necessário à implantação de cemitério.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Maio de 1992.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal

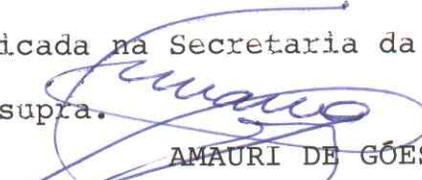

CÉLIO GARCIA DE SALES

Diretor de Finan. e Planejamento


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe de Secretaria